

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e  
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

---

Ofício 004/2014.  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ilmo Sr. Brasília Vicente de Castro Filho

Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Art. 14º, inciso II, conselho criado pela Lei 390 de 15 de abril de 2003 e complementada pela Lei 1736 de 27 de maio de 2011, perde o mandato o conselheiro que: “faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas...”. Para tanto solicitamos a esta Secretaria a indicação de um Titular e um suplente para compor o quadro de conselheiros, que substituirão o Sr. Fabrício Alves Tambolo e o Sr. Genésio Pulcides.

Termos em que  
Pede Deferimento

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2014.

---

Valdir Luiz Holtman  
Presidente do CMDR

---

Mônica Ienkot  
Secretária do CMDR